



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

REUNIÃO  
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em **(14) quatorze de julho de dois mil e vinte e cinco**, reuniram-se de forma presencial/remota, nos termos do artigo 69, do Regimento Interno que confere à Comissão de Justiça a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação. E a Comissão de Finanças e Orçamento a opinaram sobre os aspectos financeiros e orçamentários. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos: §1º. Os projetos de iniciativa do prefeito, com solicitação de urgência, serão enviados às Comissões Permanentes pelo Presidente, dentro do prazo de 03 (três) dias da entrada na Secretaria Legislativa independente de ser lido em Plenário na Ordem do Dia da Sessão. §2º. Recebido qualquer processo, o Presidente da Comissão designará relator, independentemente de reunião, podendo reservá-lo à sua consideração. §3º. O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º. O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º. O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º. Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º. Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer. E por assim decidir a Presidente da Comissão de Constituição e Justiça por meio do Ofício nº 016/2025/CP-CCJ **designa para a relatoria o senhor Alex Rupolo – Vereador/PL**. Inicia por chamada de vídeo a presente reunião para análise da pauta para esta Comissão: **Projeto de Lei Complementar nº 003/2025** Altera as Leis Complementares Municipais nº 45/2018, 53/2019, 68/2022, 69/2022 e dá outras providências. O Projeto já passado pelo clivo desta Comissão com Parecer nº 046/2025, mas ao ser concedido pedido de vista na Sessão Plenária de 12 de maio de 2025 ao parlamentar Diocelio Antunes Pruciano. Aguardou-se a apresentação das emendas para dar continuidade ao processo legislativo. Na data de 16 de junho de 2025 apresentou-se as emendas: supressiva de nº 005/2025 e modificativa de nº 008/2025. Assim esta Comissão, após reavaliar as emendas apresentadas optou por revogar o Parecer da CCJ nº 046/2025, emitindo o Parecer da CCJ nº 063/2025 com a seguinte **Decisão da Comissão:** Manifesta



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

favorável a discussão e votação em Sessão Plenária. Para analisar o **Projeto de Lei Complementar nº 006/2025** Dispõe sobre a criação de cargos comissionados que passam a integrar a Lei Complementar nº 69 de 21 de março de 2022 e dá outras providencias. Os membros da CCJ e CFO para dar celeridade ao processo, optaram por analisar de forma conjunta e emitir parecer assim a Comissão de Finanças e Orçamento, *designa para a relatoria o senhor Edson da Silva – Vereador/MDB.* Da análise: A proposição recebeu Parecer Jurídico nº 062/2025 com alertas as Comissões pertinentes, que solicitaram informações ao Chefe do Poder Executivo, este prontamente subsidiou as Comissões com a substituição do Projeto em comento, após análise e considerando que foram cumpridas todas as exigências regimentais e da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com a seguinte Decisão da Comissão: parecer em conjunto de nº 010/2025 da CCJ/CFO e manifestam favorável a discussão e votação em Sessão Plenária. Nada mais a constar encerra a presente reunião. Os membros da Comissão assinam a posteriori a ATA desta reunião.

Relator/Membro CCJ: **Alex Rupolo - Vereador/PL**

Presidente CCJ: **Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União**

Vice-Presidente CCJ: **Augusto Borges Casetta Ferreira – Vereador/MDB**

Relator/Presidente CFO: **Edson da Silva - Vereador/MDB**

Vice Presidente CFO: **Eráldes Catarino de Campos - Vereador/PSD**

Membro CFO: **Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD**